



Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA 1501/2021

“Nomeia Comissão de Fiscalização.”

O Presidente da Autarquia Municipal COMSERCAF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos termos do art. 67, da Lei Federal 8666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e convênios firmados pela Autarquia, tendo em vista os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização, que será composta pelos servidores conforme detalhamento do Quadro 1 em anexo.

Art. 2º - Compete à Comissão de Fiscalização:

I - Realizar em periodicidade trimestral reunião visando a melhoria da fiscalização.

II - Elaborar cronograma de execução de fiscalização a ser divulgado para os Gestores de Contratos;

III – Quadro 1, anexo a esta Portaria.

Art. 3º - Compete ao Fiscal de Contrato:

I – Proceder à fiscalização, se manifestando nos processos de pagamento em relação à conformidade da execução contratual, com vistas à verificação do atendimento das cláusulas dos contratos, termos de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, convênios e ajustes similares vigentes no âmbito desta Autarquia;

II – Proceder à notificação aos Gestores de Contratos, caso ocorra a identificação de qualquer irregularidade ou inadequação na execução dos ajustes pactuados, que deverão ser concluídos e

Estrada Neloire, 200

Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907



Companhia de Serviços de Cabo Frio

submetidos aos Gestores de Contratos, com relatório circunstanciado, em tempo hábil para a adoção das providências pertinentes.

Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Fiscalização nos termos do art. 2º.

Art. 5º - A Comissão de Fiscalização se reportará aos Gestores dos Contratos para dirimir quaisquer dúvidas de caráter técnico para o adequado desempenho e o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data produzindo efeitos desde o dia 01 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cabo Frio, 05 de março de 2021.

Jefferson Vidal Pinheiro

Presidente da Autarquia Municipal – COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

QUADRO 1

FISCAL DO CONTRATO	MATRÍCULA	CONTRATO	PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO
MONICA CRISTINA CORREA DA SILVA, MARCIONE PURE REIS	PORTARIA 102/2021 MATRÍCULA 20130740	128-18	873/2018	Antônio Gomes da Silva	Locação Imóvel Subsede 2º distrito

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**